



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 450/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº **13.006.590-2**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

considerando o contido na Lei de Execução Penal (LEP), bem como a necessidade de promover a ressocialização dos presos, motivo para as parcerias que esta Secretaria de Estado mantém com um número superior a 150 Empresas do Paraná, que utilizam a mão de obra dos apenados, propiciando qualificação profissional aos mesmos e gerando renda para suas famílias, além da remição da pena, mantém com o **Instituto das Águas do Paraná**, parceria para utilização da mão de obra referida. Como caso isolado houve a denúncia de que reeducando do Regime Semiaberto, já em preparo para a liberdade, designado para as atividades no referido Instituto teria, de alguma forma, molestado adolescente,

considerando que esta Pasta ao promover tais parcerias que viabilizam o trabalho externo aos presos do regime semiaberto cumpre determinação legal expressa na LEP, uma vez que tem por finalidade a gradativa adaptação do preso à liberdade que se encontra próxima, sem no entanto descuidar da disciplina e do rigor no atendimento que a sociedade merece,

considerando que a parceria com o Instituto das Águas do Paraná, acontece desde 25 de junho de 2012, onde trabalham 16 presos produzindo tubos na fábrica de manilhas do mencionado Instituto, com produção média acima de 365 tubos/dia, de vários tamanhos.

RESOLVE:

I – Suspender, com a prévia anuência do Instituto das Águas do Paraná, a continuidade da parceria acima indicada, pelo prazo de 15 dias, para que se promovam as diligências necessárias a apuração dos fatos, bem como a propositura de soluções de encaminhamento para o objeto desta Resolução.

II – Determinar a abertura de Sindicância com a finalidade de apurar a denúncia de que 01 (um) preso alocado na Unidade de Regime Semiaberto e que presta serviços junto ao Instituto das Águas de Paranaíba teria, de qualquer forma, molestado jovens naquela cidade, aproveitando-se da condição que lhe propiciava estar fora da Unidade Prisional.

III – Designar o Corregedor do Sistema Penal, servidor **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.902-1 e os servidores **Valdecir Glalik Alves**, RG 4.638.559-4 e **Vitor Tadeu Scaramela**, RG 12.420.774-6, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento aos itens supra.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.